CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça: Getúlio Vargas s/n° - Centro - CEP: 35610-000 - Fones: (37) 3551-2371 / 3551-3166

camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2005

"A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG. por seus representantes legais promulga a presente RESOLUÇÃO".

"Altera disposição do Regimento Interno".

Art.1° - O art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Indaiá,MG, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23 ....

A Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, na vigência do horário de verão do ano de 2005/2006, terá início às 20:00 horas, e tem duração máxima de três horas e trinta minutos",

Artigo 2° – A redação constante no Regimento Interno, voltará a vigorar logo após o término do mesmo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, 11 DE OUTUBRO DE 2005.

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Presidente

DARCI ANSELMO DE MENDONÇA
Vice-Presidente

THESSÁLIA CRISTINA C. NASCIMENTO SILVA
1ª Secretária